



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR BETO CALIMAN

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2019

Dá nova redação ao artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta ES e dá outras providências

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais APROVA e seu Presidente PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 117** Substitutivo é o Projeto de Lei, de Decreto Legislativo ou de Resolução, apresentado para substituir outro já apresentado sob o mesmo assunto”.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do Artigo 117.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 25 de março de 2019.

Roberto Quinteiro Bertulani

Beto Caliman

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR BETO CALIMAN

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de nova redação ao artigo 117 e revogando o parágrafo único do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa visa dar clareza e amparo legal para que além de vereadores e comissões o Chefe do Executivo possa também apresentar Projeto de Lei Substitutivo quantas vezes forem necessárias, visando a economia processual evitando assim nova apresentação do mesmo projeto.

Desta feita, contamos com a sabedoria dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 25 de março de 2019.

Roberto Quinteiro Bertulani

Beto Caliman

Vereador